



Poder Legislativo Municipal
Candiota-RS
PROTOCOLO nº: _____ Hora: 15:55
Em 23 de 05 de 2019
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL N.º. 2012, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA CONCEDER SUBSÍDIO DE R\$ 100.000,00 À COOPERATIVA COPTIL PARA IMPLANTAÇÃO DE PASTAGEM ANUAL PARA FOMENTO DA BACIA LEITEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por repasse do FUNROTAP à cooperativa COPTIL para implantação de pastagem anual para fomento da bacia leiteira do Município de Candiota.

Parágrafo único. Esses recursos retornarão ao FUNROTAP na forma e no prazo previstos na Minuta de Termo de Repasse que é parte desta lei como Anexo Único.

Art. 2º O valor do repasse será calculado e destinado à cooperativa proporcionalmente ao número de produtores cadastrados e em atividade, mediante comprovação de sua produtividade no Município de Candiota.

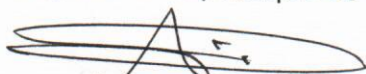
Art. 3º O repasse será liberado no decorrer do primeiro semestre deste ano, à razão percentual de cooperados locais com produtividade/atividade comprovada de cada cooperativa, na forma e condições da minuta do termo de subsídio em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 30 de abril de 2019.


ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



ARTÊMIO PARCIANELLO

Secretário Geral de Governo, Indústria e Comércio